



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI N°. 19/2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasse de recursos públicos para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica.

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira. Faço saber, que a Câmara Municipal de Roncador – Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasses de recursos públicos para a Organização da Sociedade Civil do setor privado denominada **ACTAR – Associação e Comunidade Paz da Família do Tratamento do Alcoolismo dos Dependentes Químicos**, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

SERVIÇO	MET A	SUBVENÇÃO	TOTAL DE REPASSE NO ANO DE 2022.
Material para manutenção de bens imóveis.	30	7.000,00	7.000,00
Mobiliário em geral. Aparelhos e Utensílios Domésticos.	52	8.000,00	8.000,00
TOTAL.....			R\$15.000,00.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 15 de julho de 2022.

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

COLENDA CÂMARA MUNICIPAL.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS.

SENHOR PRESIDENTE.

MENSAGEM N°: 19/2022.

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO SETOR PRIVADO QUE ESPECIFICA.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Município mediante Termo de Fomento, repasse de recursos para Organização da Sociedade Civil do setor privado que atuam na área de Assistência Social, visando à cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

A associação privada ACTAR é uma entidade benéfica, sem fins lucrativos, fundada em 06 de outubro de 2011, e declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 971, de 22 de novembro de 2011, e é a única associação no município que visa amparar os dependentes químicos.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizado por Lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Insta esclarecer que a parceria proposta, refere-se ao repasse destinado ao incremento no desenvolvimento do Serviço de Recuperação de dependentes químicos, visando estruturar

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

uma nova sede da entidade, atendendo com maior eficiência e conforto os usuários desse importante serviço.

Registre-se que desde 2013, quando Essa Honrosa Casa de Leis autorizou, após aprovar a Lei Municipal nº 1.043, de 28 de novembro de 2013, o valor anual do repasse efetuado à ACTAR, tendo sido recentemente reajustado para fazer frente às despesas ordinárias da associação, consoante Lei Municipal nº 1.372/2022.

Ainda, importa frisar que jamais ocorreu qualquer problema com a prestação de contas dos valores repassados pelo município em benefício da ACTAR, de acordo com o Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim como ocorreu com todos os termos de fomento firmados pelo Município de Roncador, com as demais entidades (OEAR, ACMOR, APAE, ASILO CANTINHO FELIZ, etc.).

Contudo, a propositura ora em análise, trata de repasse extraordinário, especificamente para o ano de 2022, visando reestruturar o novo local de atendimento dos usuários.

Certo da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Paço Municipal João Otáles Mendes,
Em 15 de julho de 2022.

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal